

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 209 de 5 de novembro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 8027/2025.
De 05 de novembro de 2025.

Súmula: "Nomeia os integrantes para compor Equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 79.043/2025.

Considerando que a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata: I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial (NOB/SUAS-2012, Art.67);

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/1993 e alterações pela Lei nº 12.435/2011, em especial em seus Art.2º e Art.6º;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012, no seu Capítulo VII – Vigilância Socioassistencial, especialmente em seu Art.90º, o qual expressa que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área de Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos Gestores da Política de Assistência Social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção";

Considerando a Lei Municipal nº 1.148 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande e das outras providências, especialmente em seu art. 17, inciso VI, alínea "a";

Considerando que o Departamento de Vigilância Socioassistencial de Fazenda Rio Grande teve sua criação formalizada por meio do Decreto nº 5.041 de 26 de setembro de 2019, que dispõe sobre a reorganização do organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.023 de 31 de outubro de 2025 (D.O.E. 206, de 31/10/2025), que institui e regulamenta a Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada e subordinada à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme composição abaixo:

I - Valéria Maria Silva de Mello, matrícula n. 349.263, Servidora do quadro efetivo, Graduação em Psicologia, Diretora de Gestão do SUAS;

II - Eliane Oliveira da Silv, matrícula n. 350.615, Servidora do quadro efetivo, Graduação em Serviço Social, Coordenadora de Vigilância Socioassistencial;

III - Cesar Chiamulera Kaehlerm, matrícula n. 351.005, Servidor do quadro efetivo, Graduação em Letras e Pedagogia, Coordenador do Cadastro Único;

IV - Mariete dos Santos de Castro, matrícula n. 353.265, Servidora do quadro efetivo, Graduação em Serviço Social, Assistente administrativo nos processos de monitoramento e avaliação;

V - Leandro de Souza Santos, matrícula n. 362.757, Servidor do quadro efetivo, Acadêmico de Psicologia, Assistente administrativo nos processos de gestão da informação.

Art. 2º. As nomeações em tela referem-se a atividades que integram as atribuições dos cargos dos referidos servidores; logo, sem acréscimo na remuneração que já recebem por força do seu atual cargo de origem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2025.

luiz sergio
claudino:7573653590
4

Assinado de forma digital por
luiz sergio claudino:7573653590
Data: 2025.11.05 16:42:24 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8028/2025
DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$127.163,75(cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 127.163,75(cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
Subvenções Sociais - APAE		
12.367.43.2066.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104	R\$45.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		
14.422.44.2104.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		
23.001 - SM DO TRABALHO		
Manutenção das atividades da SM do Trabalho		
11.334.53.2115.33903000000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.003 - FUNDEB		
Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil		
12.365.43.2075.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	R\$19.995,46
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.003 - FUNDEB		
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental		
12.361.43.2161.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104	R\$17.568,29



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção das Atividades da SM de Esporte		
27.812.47.2214.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$29.600,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
Subvenções Sociais - APAE		
12.367.43.2066.33504100000000 - CONTRIBUIÇÕES		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104	R\$45.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		
14.422.44.2104.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		
23.001 - SM DO TRABALHO		
Programa de Incentivo ao Emprego e Renda		
11.334.53.2208.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil		
12.365.43.2073.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	R\$19.995,46
12.365.43.2073.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104	R\$17.568,29

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção das Atividades da SM de Esporte		
27.812.47.2214.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL		
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$29.600,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 5 de Novembro de 2025.

luiz sergio
claudino:7573653590
35904

Assinado de forma digital por
luiz sergio claudino:7573653590
Data: 2025.11.05 16:38:09 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº209 de 5 de novembro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8029/2025
DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$7.701.806,30(sete milhões, setecentos e um mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.701.806,30(sete milhões, setecentos e um mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ampliação e Reforma do Pronto Atendimento 24H

10.302.41.1097.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$1.453.411,45

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$5.562.534,96

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Consórcios Públicos

10.301.41.2150.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$342.391,82

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$343.468,07

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$1.453.411,45

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$5.562.534,96

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$342.391,82

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$343.468,07



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 5 de Novembro de 2025.

luiz sergio
claudino:7573653590
4

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:7573653590
Dados: 2025.11.05 16:48:07
-03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8030/2025.
De 05 de novembro de 2025.

SÚMULA: “Exonera Comissionada e Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 79.963/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Tairine Rodrigues Ramos**, inscrita no CPF 448.348.218-11 SSP/SP, portadora da cédula de identidade nº 45.107.958-9, a partir de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Tairine Rodrigues Ramos**, inscrita no CPF nº 448.348.218-11 SSP/SP, portadora da cédula de identidade nº 45.107.958-9, a partir de 05 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Atuar na Divisão de Regulação, assessorando e gerenciando agendamentos de consultas e exames especializados; Coordenar, analisar e conduzir processos de priorização de pacientes através do TFD; Coordenar as filas de regulação observando os protocolos vigentes; Acompanhar a disponibilidade de vagas e efetivar os encaminhamentos às especialidades pertinentes; Orientar pacientes quanto a dúvidas relacionadas aos processos de regulação; Manter contato direto e permanente com a médico regulador para análise técnica, validação de critérios clínicos, definição de prioridade e condução; Prestar esclarecimentos e orientações aos usuários acerca de procedimentos, fluxos regulatórios e status de solicitações; Articular com a 2ª Regional de Saúde e demais instituições de referência para operacionalização das demandas; Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em demandas administrativas e judiciais relacionadas à regulação de acesso; Registrar, monitorar e atualizar dados e sistemas oficiais de regulação; Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade do serviço ou determinação superior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2025.

luiz sergio
claudino:7573653590
904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:7573653590
Dados: 2025.11.05 16:45:59
-03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 209 de 5 de novembro de 2025

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 072/2025

De 05 de Novembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar nas ARPs nº 101/2024 e 102/2024, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando a ARP nº 101/2024 – Contratada: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA; e;

Considerando a ARP nº 102/2024 – Contratada: IRULEGUI COMERCIAL LTDA;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Fiscal de contrato:	Nilson da Silva Soares	363.894
Fiscal substituto:	Fausto Rodrigo Costa	352.540

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientepr@gmail.com

 Documento assinado digitalmente - MR1-QYW-MOX-8Z2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2025.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Nilson da Silva Soares – Matrícula 363.894 – Fiscal de contrato

Fausto Rodrigo Costa – Matrícula: 352.540 – Fiscal substituto

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientepr@gmail.com

 Documento assinado digitalmente - MR1-QYW-MOX-8Z2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AUTORIZAÇÃO Nº 04/SMMA/DA.

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do Departamento de Agricultura, **AUTORIZO**, o fornecimento de calcário para o produtor rural **ARILDO CANDIDO SOUZA**, CPF. 616.705.299-91.

A quantidade de **1 (um) bag** de calcário dolomítico.

Obs.:
Análise de solo: **3706/2025: Dosagem aproximada – 1,45 t/ha** de calcário dolomítico.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2025

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

 Documento assinado digitalmente - ZD0-QYM-7YZ-W04
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA Nº 10/2025
De 05 de Novembro de 2025

SÚMULA: "Revoga-se a portaria Diária – Portaria nº 184 / 2025 – SMTER, publicada no diário oficial nº 206 da data de 31 de Outubro de 2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 74103/2025 e 78518/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a portaria Diária – Portaria nº 184 / 2025 – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, publicada no diário oficial nº 206 da data de 31 de Outubro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2025

RENAN GABRIEL Assinado de forma digital
por RENAN GABRIEL
WOZNIACK;044 WozniackRenanGabriel10940
64110940 Dado: 2025.11.05 11:57:49
-03'00'
Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 7651/2025

Av. das Araucárias, nº 142 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-071
Fone: (41) 3608-7709 / e-mail: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 209 de 5 de novembro de 2025

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 022/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.
- O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.
- A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastravagas/>.



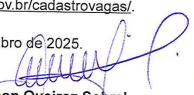
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.
- Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no site institucional.
- A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no documento em ANEXO, que integra este edital.


IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública.
- Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.
- A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastravagas/>.

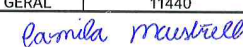
Fazenda Rio Grande/PR, 03 de novembro de 2025.

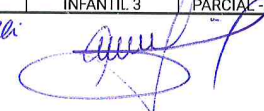

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
700	1º	GERAL	10952	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
701	1º	GERAL	8640	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
702	1º	GERAL	10763	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
703	1º	PRIORITÁRIO	13195	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
704	1º	GERAL	11080	INFANTIL 3	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
705	1º	GERAL	12940	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
706	1º	GERAL	11429	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE
707	2º	GERAL	11440	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE











PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
Protocolo 27195/2024 - Processo Administrativo nº. 117/2024
3ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 214/2025 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento para **Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento).**

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 4.1 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, **08h do dia 06 de novembro de 2025 até às 09h30min do dia 17 de novembro de 2025.**

2. A sessão pública ficou designada para o dia **17 de novembro de 2025 às 09h30min**, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://transparencia.betha.cloud/#_c7j-Rm9flusl8HbuPqJg==/consulta/70141) e no PNCIP, ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de novembro de 2025.

GISLAINE ERARDT Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
73942
09:08:12 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2025

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio de sua Pregoeira designada, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 66/2025, cujo objeto é **"Aquisição de 2 veículos utilitários conforme Resoluções 1108/2023 e 1432/2023 da SESA**, com data de abertura das propostas em 04 de novembro de 2025, às 09h, foi declarado deserto, tendo em vista que não houve interessados.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de novembro de 2025.

MAYSA WOLFF Assinado de forma digital por MAYSA WOLFF DE SOUZA:00967814
963
09:08:12 -03'00'

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio de sua Pregoeira designada, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 67/2025, cujo objeto é **aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para 05 (cinco) passageiros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com data de abertura das propostas em 04 de novembro de 2025, às 09h, foi declarado fracassado, tendo em vista que todas as propostas apresentadas permaneceram acima do valor máximo admitido em edital.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de novembro de 2025.

GISLAINE ERARDT Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
73942
09:08:12 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 209 de 5 de novembro de 2025

Página 5



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03
ATO DE CONCESSÃO nº 562/2025
Processo nº. 392/2025

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **VALDEMIRA BOJARSKI**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **VALDEMIRA BOJARSKI**, matrícula nº **351500**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA**;

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 392/2025, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 1.001,91 (um mil e um reais e noventa e um centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção de um salário-mínimo (conforme art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 e art. 10, §3º, do anexo II da Portaria MTP nº 1.467/2022), correspondente ao valor de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 48/2025
De 31 de outubro de 2025.

Súmula: Nomeia servidores para comporem a comissão de avaliação técnica específica para julgamento dos incisos II, III e IV do art. 7º do Decreto Municipal 7.429/2024, conforme processo administrativo nº 515/2025.

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV**, Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 7.429/2024;

Considerando o processo administrativo nº 515/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para comporem a comissão de avaliação técnica específica para julgamento dos incisos II, III e IV do art. 7º do Decreto Municipal 7.429/2024 no processo administrativo nº 515/2025, como segue:

Função	Nome Completo	Cargo/Função comissionada	Nº da Matrícula
Presidente da Comissão:	Willian Gaspar	Diretor Executivo	50000554
Membro da Comissão:	Nicolas Henrique da Silva Reis	Assistente Administrativo	50000666
Membro da Comissão:	Adriano Savitras	Chefe da Divisão Administrativa	50000672

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande-PR, 31 de outubro de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
Processo 515/2025

O FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo propostas para **Prospecção do mercado imobiliário em Fazenda Rio Grande - PR, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação da sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados no edital e termo de Referência**. Os interessados devem encaminhar suas propostas com no mínimo: Descrição do objeto, valor unitário e total; CNPJ; Endereço físico e eletrônico; telefone de contato; Data; Nome completo e identificação do responsável, de forma presencial ou para o e-mail: fazprev@fazprev.com.br para até o dia **12/11/2025 às 17h00**.

Para obter mais informações a respeito do objeto favor consultar documentos e Termo de Referência disponível no site www.fazprev.com.br.



Suzana Salete de Souza
Equipe de Apoio - Portaria nº 021/2024

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177, sala 105 e 106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071
Telefone: (41) 3095-2146 – CNPJ 05.145.721/0001-03

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, os membros desta Comissão Multissetorial, que abaixo subscrevem. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, explana sobre a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do processo administrativo 000062795/2025, para que conste a redação de "R\$ 700.000,00 do Fundo Municipal de Políticas Públicas a serem utilizados para a reforma da Unidade de Pronto Atendimento", para "deliberação e o deferimento para utilização do montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oriundos do Fundo Municipal de Políticas Públicas, destinados à reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), contrapartida para a construção da UBS Jardim Brasil e à realização de manutenção predial nas Unidades Básicas de Saúde", não havendo óbices, fica aprovado a alteração solicitada. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, prossegue, apresentando as informações acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança anexada ao processo administrativo 000066415/2025, tratando-se de Condomínio Residencial, para construção de 94 unidades habitacionais, localizado na Rua Benjamin José dos Santos, 345 no Bairro Eucaliptos. Propõe o estudo a execução ou pagamento em pecúnia, referente a execução de 33,00 metros quadrados de construção destinado a salas de aula para educação infantil. Não havendo óbices, fica aprovado o aceite da proposta. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, prossegue, apresentando as informações acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança anexada ao processo administrativo 000067067/2025, tratando-se de Condomínio Residencial, para construção de 28 unidades habitacionais, localizado na Rua Alagoas, 576 no Bairro Estados, propõe o estudo, a doação em R\$ 22.492,26, referente a execução de 9,00 metros quadrados para sala de aula, calculado sobre o valor do Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB – Sinduscom sem desoneração de julho de 2025). Não havendo óbices, fica aprovado o aceite da proposta. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Giuliana Batista Dal Toso Marcordes
Secretária Municipal de Assistência Social

Givanildo Francisco Pego
Sec. Municipal de Finanças

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da
Secretaria Municipal de Educação

José Carlos Szadkoski
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social

Rafael Campaner
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Monique Costa Budk
Secretaria Municipal de Saúde

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Tiago Henrique Wandscheer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Hideki Yanagita
Unidade de Planejamento Territorial

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 209 de 5 de novembro de 2025

Página 6



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 087/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 087/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 04 de Novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de novembro de 2025, referentes às informações do mês de Outubro de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRZEJCZAK
Data: 05/11/2025 15:21:11 -0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Fabiana Palinger Andrczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 /E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 088/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 088/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 04 de Novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Fazenda Rio Grande – 2025, como instrumento de gestão, planejamento e aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRZEJCZAK
Data: 05/11/2025 15:21:11 -0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Fabiana Palinger Andrczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 /E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 089/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 089/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 04 de Novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Mapeamento da Rede de Atendimento e de Proteção de Fazenda Rio Grande – PR, de novembro de 2025, que identifica a estrutura, a abrangência e a capacidade de atendimento da rede de atendimento e de proteção no município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRZEJCZAK
Data: 05/11/2025 15:21:11 -0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Fabiana Palinger Andrczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 /E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 090/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 090/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 04 de Novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Recursos Humanos do SUAS 2025, que apresenta a composição das equipes e a estrutura de gestão da política de assistência social no município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRZEJCZAK
Data: 05/11/2025 15:21:11 -0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Fabiana Palinger Andrczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 /E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com